



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3728  
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## **EDITAL Nº 2/CEG/CONSUNI/UFFS/2023**

### **ALTERA O EDITAL Nº 1/CEG/CONSUNI/UFFS/2023, DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DA COMUNIDADE ACADÊMICA NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, MANDATO 2023-2025**

O Presidente da Comissão Eleitoral Geral (CEG), torna pública a alteração dos itens 1.3, 1.5 e 4 do EDITAL Nº 1/CEG/CONSUNI/UFFS/2023, para o Processo Eleitoral para Escolha dos Representantes dos Segmentos da Comunidade Acadêmica no Conselho Universitário da Universidade Federal da Fronteira Sul, mandato 2023-2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

#### **ONDE SE LÊ:**

**“1.3 .....**

- I - Os servidores docentes integrantes da carreira do magistério superior e técnico-administrativos em educação integrantes da carreira, em efetivo exercício e regularmente cadastrados na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas até a data limite de 29 de junho de 2023;
- II - Os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e/ou de pós-graduação *stricto sensu* da UFFS constantes, respectivamente, do cadastro da Diretoria de Registro Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação e do cadastro da Diretoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, também até a data limite de 29 de junho de 2023.”

#### **LEIA-SE:**

**“1.3 .....**

- I - Os servidores docentes integrantes da carreira do magistério superior e técnico-administrativos em educação integrantes da carreira, em efetivo exercício e regularmente cadastrados na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas até a data limite de 23 de junho de 2023;
- II - Os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e/ou de pós-graduação *stricto sensu* da UFFS constantes, respectivamente, do cadastro da Diretoria de Registro Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação e do cadastro da Diretoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, também até a data limite de 23 de junho de 2023.”

#### **ONDE SE LÊ:**

**“1.5 Considerando o art. 18 da Resolução nº 16/2012-CONSUNI, o membro da comunidade acadêmica que integrar mais de um segmento deverá formalizar opção de segmento para fins de cadastro eleitoral através de envio de e-mail para o endereço consuni.ceg@uffs.edu.br, até a data limite de 29 de junho de 2023. Decorrido esse prazo sem que tenha informado sua opção à CEG, o eleitor será incluído no cadastro do segmento ao qual está vinculado há mais tempo.”**

#### **LEIA-SE:**

**“1.5 Considerando o art. 18 da Resolução nº 16/2012-CONSUNI, o membro da comunidade acadêmica que integrar mais de um segmento deverá formalizar opção de segmento para fins de**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3728  
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

cadastro eleitoral através de envio de e-mail para o endereço consuni.ceg@uffs.edu.br, no período de 03 a 07 de julho de 2023. Decorrido esse prazo sem que tenha informado sua opção à CEG, o eleitor será incluído no cadastro do segmento ao qual está vinculado há mais tempo.”

**ONDE SE LÊ:**

“4 .....

<b>Inscrição de chapas</b>	<b>19 a 29/06/2023</b>
Data definida como limite para se considerar o cadastro de eleitores	29/06/2023
Data definida como limite para opção por um dos segmentos universitários para eleitores com mais de um vínculo	29/06/2023
Divulgação das chapas inscritas	30/06/2023
<b>Divulgação provisória das listas de eleitores</b>	<b>03/07/2023</b>
Período para impugnação das listas de eleitores	03 à 07/07/2023
Homologação provisória das listas de eleitores	08/07/2023
Período para recursos de eleitores não homologados	10 à 14/07/2023
Homologação provisória das chapas inscritas	15/07/2023
Período para recursos de chapas não homologadas	17 à 21/07/2023
Homologação final das chapas inscritas e das listas de eleitores	22/07/2023
Período para divulgação das propostas e propaganda das chapas	24/07/2023 à 14/08/2023
<b>Votação</b>	<b>15, 16 e 17/08/2023</b>
Apuração	17/08/2023
Divulgação provisória dos resultados do processo eleitoral	18/08/2023
Período para recursos dos resultados	21 à 25/08/2023
Divulgação final dos resultados do processo eleitoral	26/08/2023”

**LEIA-SE:**

“4 .....

<b>Inscrição de chapas</b>	<b>19 a 29/06/2023</b>
Data definida como limite para se considerar o cadastro de eleitores	23/06/2023
Divulgação das chapas inscritas	30/06/2023
<b>Divulgação provisória das listas de eleitores</b>	<b>03/07/2023</b>
Período para opção por um dos segmentos universitários para eleitores com mais de um vínculo	03 à 07/07/2023
Homologação provisória das listas de eleitores	14/07/2023
Homologação provisória das chapas inscritas	15/07/2023
Período para impugnação das listas de eleitores	17 à 21/07/2023
Período para recursos de eleitores não homologados	17 à 21/07/2023
Período para recursos de chapas não homologadas	17 à 21/07/2023
Homologação final das chapas inscritas e das listas de eleitores	28/07/2023
Período para divulgação das propostas e propaganda das chapas	31/07/2023 à 14/08/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3728  
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

<b>Inscrição de chapas</b>	<b>19 a 29/06/2023</b>
<b>Votação</b>	<b>15, 16 e 17/08/2023</b>
Apuração	17/08/2023
Divulgação provisória dos resultados do processo eleitoral	18/08/2023
Período para recursos dos resultados	21 à 25/08/2023
Divulgação final dos resultados do processo eleitoral	26/08/2023”

Chapecó-SC, 23 de junho de 2023.

MARCOS ROBERTO DOS REIS  
Presidente da Comissão Eleitoral Geral